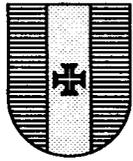


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 18

Quarta - feira, 21 de Fevereiro de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 185/96**

Atribui ao "Patronato de Nossa Senhora das Dores—Lar de S. Filipe" um subsídio, no montante de 94 100\$00.

**Resolução n.º 186/96**

Atribui à "Empresa Jornal da Madeira, Lda." um subsídio, no montante de 41 000 000\$00.

**Resolução n.º 187/96**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, que extingue a Direcção Regional de Portos e cria, em sua substituição, a Administração dos Portos da R.A.M. (APRAM).

**Resolução n.º 188/96**

Autoriza a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para adjudicação da "concepção, construção e exploração de infra-estruturas de apoio a actividades náuticas de recreio no terraplano do Porto Santo".

**Resolução n.º 189/96**

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "concepção, construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico em Porto Santo".

**Resolução n.º 190/96**

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "concepção e construção de um prisma de enrocamento para protecção da zona balnear do Porto da Cruz".

**Resolução n.º 191/96**

Autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "concepção e construção de um prisma de enrocamento junto ao cais do Seixal".

**Resolução n.º 192/96**

Autoriza a dispensa de concurso público para a elaboração do projecto e execução da obra de "consolidação e estabilização da encosta sobranceira à Direcção Regional de Portos".

**Resolução n.º 193/96**

Classifica de valor local a Igreja do Bom Jesus de Ponta Delgada, no concelho de São Vicente.

**Resolução n.º 194/96**

Classifica de valor local a Capela da Penha, no sítio da Fazenda, concelho de Santana.

**Resolução n.º 195/96**

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos e projecto da obra de "construção dos reservatórios de água da Camacha e Pedras Vermelhas—Porto Santo".

**Resolução n.º 196/96**

Adjudica a empreitada de "reconstrução da Casa Museu Frederico de Freitas—2.ª fase" à sociedade que gira sob a firma "Lourenço Simões & Reis, Lda.".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 10/96**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos relativos à "prestação de serviços no âmbito do edifício do complexo científico e tecnológico da Penteada".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 185/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores - Lar de S. Filipe, ao abrigo do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março - Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, um subsídio mensal de 94.100\$00 de Março a Agosto de 1996, no valor global de 564.600\$00.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 186/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu atribuir um subsídio no montante de 41.000.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Lda., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 187/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional, que extingue a Direcção Regional de Portos e cria em sua substituição a Administração dos Portos

da RAM (APRAM), a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 188/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Direcção Regional de Portos, a abrir concurso público para adjudicação da "Concepção, Construção e Exploração de Infraestruturas de Apoio a Actividades Náuticas de Recreio no Terraplano do Porto Santo", bem como aprovar o anúncio, o programa de concurso e o respectivo caderno de encargos.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação do Governo Regional, assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 189/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a abertura de concurso público para a concepção e construção para a empreitada de "Construção e conservação de obras marítimas e de infra-estruturas de apoio náutico em Porto Santo", que consta de:
  - a) Recarga de tetrápodes no molhe principal do porto;
  - b) Construção de um prisma de enrocamento para protecção da marina do Porto Santo;
  - c) Construção de um pavilhão para recolha de embarcações;
  - d) Construção de uma estrutura destinada ao caminho/rolamento para um "Travel Lift".
- 2 - Aprovar o respectivo programa de concurso e caderno de encargos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 190/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "Concepção e construção de um prisma de enrocamento para protecção da zona balnear do Porto da Cruz".
- 2 - Aprovar o programa de concurso e programa de encargos para a empreitada referida no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 191/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a abertura de concurso público para a empreitada de "Concepção e construção de um prisma de enrocamento junto ao cais do Seixal".
- 2 - Aprovar o programa de concurso e programa de encargos para a empreitada referida no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 192/96**

Na sequência de um desprendimento que provocou a queda de pedras sobre o edifício sede da Direcção Regional de Portos, foram efectuadas diligências no sentido de deslocar os funcionários, cujos postos de trabalho se localizavam na zona traseira do prédio, para outras zonas.

Considerando que do ponto de vista técnico a situação é preocupante e perigosa, estando em causa pessoas e bens, urge tomar uma decisão pois a situação exige o início imediato das obras, sob pena de novos desmonoramentos, não sendo o início das obras compatível com a espera mínima de 90 dias, tempo mínimo reputado de necessário para dar cumprimento aos prazos legais fixados para os concursos públicos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a dispensa de concurso público para a elaboração do projecto e execução da obra de "Consolidação e estabilização da encosta sobranceira à Direcção Regional de Portos" por a situação de desprendimento de terras se dever a perda de características mecânicas do maciço rochoso que põe em jogo vidas humanas e a execução da obra, face à urgência não se compadecer com os prazos exigidos para o concurso público, ao abrigo da alínea c) do nº. 2 do artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.
- 2 - Adjudicar a empreitada referida no número anterior, por ajuste directo, à sociedade "Tecnasol - FGE - Fundações e Geotecnia, S.A.", pelo valor de 48.628.000\$00, de acordo com a solução técnica proposta e que se encontra arquivada na Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato de empreitada para a elaboração do projecto e execução da obra de "Consolidação e estabilização da encosta sobranceira à Direcção Regional de Portos".
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o contrato.
- 5 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.04 - P - Aquisição de bens de capital - investimentos - outras construções - outras infra-estruturas portuárias - do orçamento privativo da Direcção Regional de Portos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 193/96**

Considerando que a Igreja do Bom Jesus de Ponta Delgada, no concelho de S. Vicente, é local de centenárias romagens;

Considerando que aquele imóvel guarda expressiva dignidade arquitectónica, com uma rica sacristia, reforçada ainda pela proximidade da Casa dos Romeiros, Poço do Bom Jesus (cisterna) e um banco de pedra com a sigla dos Jesuítas e a legenda "Omnes Sitientes Venite ad Acguas", elementos pertencentes aos séculos XVII e XVIII;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06.JUL, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais -, relativamente ao mencionado conjunto, declará-lo como pertencente ao património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-o de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 194/96**

Considerando que a designada Capela da Penha, no sítio da Fazenda, concelho de Santana, tem a particularidade de ter sido cavada numa rocha;

Considerando que a tradição diz ter sido tal imóvel provável refúgio de escravos canários, sendo transformado em capela, em 1685, por António Teixeira Dória, quinto neto do donatário de Machico;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 06.JUL, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais -, relativamente ao citado imóvel, declará-lo como pertencente ao património cultural edificado da Região Autónoma da Madeira, classificando-o de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 195/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da Obra de "Construção dos Reservatórios de Água da Camacha e Pedras Vermelhas - Porto Santo" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para execução da referida empreitada, pelo valor base de 50.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 196/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Fevereiro de 1996, tendo em consideração o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público para a empreitada de "Reconstrução da Casa Museu Frederico de Freitas - 2.ª Fase" resolveu adjudicar a referida obra à firma "Lourenço Simões & Reis, Lda", pelo valor de 207.568.872\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e no prazo de 540 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 05, Divisão 38, Sub-Divisão 01, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE****Portaria n.º 10/96**

Dando cumprimento ao artigo 18.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMPLEXO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA PENTEADA", adjudicados ao consórcio "PRIMA/CONSULGAL" encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996	.....	23.094.186\$00
Ano Económico de 1997	.....	11.547.094\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 96/01/23.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"